



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Avenida General Osório, 1139, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 160/2019/PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 10 de julho de 2019.

A

Coordenadores(as) de Curso

Cc

Coordenadores(as) Acadêmicos(as)

Assunto: Sugestão de Planilha de Checklist para revisão de Planos de Ensino pelos Cursos de Graduação

Prezados(as) Coordenadores(as) de Curso

1. Ao cumprimentá-los(las), informamos que segue apensada sugestão de Planilha de Checklist e algumas orientações/observações para auxiliar/orientar a apreciação/revisão dos Planos de Ensino pelas Comissões de Curso, considerando que, de acordo com o Calendário Acadêmico da instituição, **1 a 13/08/2019** é o prazo para avaliação dos Planos de Ensino no âmbito das Comissões de Curso.
2. Comunicamos que a planilha e as orientações foram organizadas com base na Resolução 29/2011 e no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos).
3. Assim, esta Pró-Reitoria salienta que o material enviado é uma sugestão, podendo, dessa forma, ser modificado/alterado de acordo com a realidade observada em cada curso.
4. A orientação da PROGRAD é a de que, primeiramente, os docentes façam a inserção dos Planos de Ensino no sistema GURI (sem finalizá-los, para permitir a edição). A partir disto, a Coordenação do Curso deve baixar os planos para que os membros da Comissão de Curso possam analisá-los. Neste processo, deve ser observado se a ementa, o objetivo geral, os objetivos específicos e as bibliografias estão de acordo com o PPC. Além disso, é importante levar em consideração se:
 - a. a totalidade da carga horária, com seus respectivos conteúdos, foi registrada no cronograma;
 - b. foi incluída no cronograma a apresentação do Plano de Ensino aos discentes, observando-se o prazo do calendário acadêmico;

- c. cada linha do cronograma contém os conteúdos a serem trabalhados na aula, evitando-se textos genéricos como “aula não presencial”, “vídeo”, “seminário”, “exercícios”, etc., sem especificação do tema (mantendo em branco apenas as linhas das datas em que não haverá aula);
- d. as referências bibliográficas básicas e complementares do Plano de Ensino são as mesmas que constam no PPC. Pode ser acrescido ao plano o seguinte texto: *“Bibliografia mais atualizada poderá ser indicada pelo professor durante o semestre”* e/ou uma segunda lista de bibliografia extra mais atualizada ou específica para leitura no semestre corrente;
- e. o Plano de Ensino descreve a quantidade de instrumentos avaliativos, com os respectivos pesos e notas; os critérios de avaliação a serem utilizados pelo professor em cada instrumento; bem como prevê três tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e somativa - de acordo com o Instrumento de Avaliação de cursos de graduação presencial e a distância - Inep);
- f. há previsão de estratégias de recuperação de aprendizagem (de acordo com a Resolução 29/2011) e de recuperação de desempenho;
- g. o Plano de Ensino prevê um horário fixo de atendimento ao aluno, em uma proporção mínima de 1 hora para cada 4 horas de aula;
- h. o Plano de Ensino contém textos aprovados pela Comissão de Curso a respeito da frequência e do plágio.

5. Também como sugestão, seguem textos referentes a frequência e plágio, conforme mencionado na alínea h) do item 4:

Frequência: “A nota final mínima para aprovação é 6,0, condicionada ao mínimo de 75% de frequência; as licenças e afastamentos discentes devem estar de acordo com as possibilidades elencadas na Resolução 29/2011 e na legislação vigente, conforme Ofício PROGRAD nº 133/2019.”

Plágio: “Constitui-se plágio a cópia parcial ou integral de materiais impressos ou da internet, bem como a utilização de ideias expostas nestes textos se não forem devidamente indicados o seu uso por citação expressa. O ambiente acadêmico é de criação, de conhecimento e de constituição de autoria, e não de cópia. Assim, a todo trabalho plagiado será atribuída nota 0,0 (zero) e não será permitido ao discente refazê-lo.”

6. Após análise, as planilhas de apreciação dos Planos de Ensino (apontando as inconsistências verificadas nos itens acima descritos) devem ser, então, enviadas por e-mail aos professores responsáveis pelos componentes curriculares, para que possam realizar os ajustes antes de encerrar os Planos de ensino no sistema GURI. Estes somente poderão ser finalizados após efetuadas as correções apontadas na validação pelos pares.

7. Informamos que a equipe PROGRAD está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, tanto no e-mail prograd@unipampa.edu.br como no ramal 5450.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Rita de Cássia Angeieski da Silveira
Coordenadora de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 10/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113806** e o código CRC **4AC69F12**.

Referência: Processo nº 23100.013382/2019-27

SEI nº 0113806